**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 28, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

*Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.*

*Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2022, no valor de **R$443.100,00** (quatrocentos e quarenta e três mil e cem reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para providenciar folha de pagamento aos servidores municipais lotados na Secretaria de Saúde, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64**.**

**Art. 2º** Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as em seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2022:

| CÓDIGO | ELEMENTO | FONTE | DESCRIÇÃO DA DESPESA | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 2.05.01.10.301.0008.2.0027 | 3.1.90.11.00 | 01.02 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE | R$ 146.000,00 |
| 2.05.01.10.302.0009.2.0031 | 3.1.90.11.00 | 01.02 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO | R$ 103.000,00 |
| 2.05.01.10.303.0009.2.0034 | 3.1.90.11.00 | 01.02 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA | R$ 8.100,00 |
| 2.05.01.10.301.0008.2.0027 | 3.1.90.13.00 | 01.02 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE | R$ 109.000,00 |
| 2.05.01.10.301.0008.2.0026 | 3.3.90.46.00 | 01.02 | PROGRAMA DE VALE ALIMENTAÇÃO SAÚDE | R$ 77.000,00. |
| **TOTAL:** | | | | **R$443.100,00** |

**Parágrafo único**. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 3º** Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2º, serão anuladas as dotações do quadro abaixo:

| CÓDIGO | ELEMENTO | FONTE | DESCRIÇÃO DA DESPESA | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 2.05.01.10.301.0008.2.0028 | 3.1.90.11.00 | 01.02 | MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA | R$ 228.600,00 |
| 2.05.01.10.301.0008.2.0027 | 3.3.90.93.00 | 01.02 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE | R$ 10.000,00 |
| 2.05.01.10.301.0008.2.0029 | 3.1.90.11.00 | 01.02 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS | R$ 86.300,00 |
| 2.05.01.10.301.0008.2.0029 | 3.3.90.30.00 | 01.02 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS | R$ 30.000,00. |
| 2.05.01.10.301.0008.2.0029 | 3.3.90.39.00 | 01.02 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS | R$ 30.000,00 |
| 2.05.01.10.303.0009.2.0034 | 3.3.90.30.00 | 01.02 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA | R$ 20.000,00 |
| 2.05.01.10.304.0009.2.0035 | 3.1.90.11.00 | 01.02 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | R$ 18.300,00 |
| 2.05.01.10.305.0009.2.0036 | 3.1.90.11.00 | 01.02 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | R$ 19.900,00 |
| **TOTAL:** | | | | **R$ 443.100,00** |

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 15 de agosto de 2022.

**Edilberto Marques da Cruz**

Prefeito Municipal de Delfim Moreira

**Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira**
**Sr. Thiago Siqueira Marques**

Venho respeitosamente a esta douta casa de leis, na pessoa do Exmo. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira, para apresentar o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 28, DE 15 DE AGOSTO DE 2022** ("PL nº 28/2022") que: "*Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.",* para sua tramitação e esperada aprovação, justificando sua pertinência e interesse público pelas razões que descrevo abaixo:

**JUSTIFICATIVA**

Apresento a V.Sas. proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento vigente, no valor de **R$443.100,00** (quatrocentos e quarenta e três mil e cem reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para providenciar folha de pagamento aos servidores municipais lotados na Secretaria de Saúde.

Como fontes de recursos serão utilizados os provenientes de anulação das dotações especificadas, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

> *"Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais* ***depende da existência de recursos disponíveis*** *para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa."*
> *"§ 1° - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> *I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*
> *II – os provenientes de excesso de arrecadação;*
> ***III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;***
> *IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las."*

Salientamos que, por tratar-se de despesa já existente, bastando somente a necessidade de suplementação dos mesmos, torna-se desnecessária a elaboração de impacto-orçamentário financeiro.

Assim, esperamos que o presente Projeto de Lei, seja recebido por esta casa, distribuído às D. Comissões, discutido e votado, obedecendo ao devido processo legislativo, oportunidade em que aproveitamospara **requerer que sua tramitação se dê em regime de urgência.** Com o espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresento cordiais saudações.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 15 de agosto de 2022.

**Edilberto Marques da Cruz**

Prefeito Municipal de Delfim Moreira